



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal
PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 26 de junho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/26

Processo Administrativo: PMC.2025.00035302-83

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 349/2025

Objeto: Registro de Preços de periféricos de informática para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **LINKMARKET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.636.384/0002-99, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit (RS)
03	164067	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: PROTEÇÕES CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, SOBRECORRENTE NA SAÍDA, SOBREAQUECIMENTO DO TRANSFORMADOR; FILTRO DE LINHA INTEGRADO; TOMADAS MÍNIMO 4 TOMADAS; POTENCIA 1000VA NOMINAL DE 60HZ; LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO; OUTROS REQUISITOS ALIMENTAÇÃO MONO 115V; FUSÍVEL EXTERNO.	PÇ	100	158,00

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que: a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente; b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ALCANTARA DE SANTANA SOUZA, Usuário Externo**, em 03/07/2026, às 15:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretário(a) Municipal**, em 03/07/2026, às 17:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19363286** e o código CRC **46263E11**.